



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

DECRETO Nº 4.075, DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos proporcionais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legais e tendo em vista o disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal c/c art. 35 da Lei Municipal nº 1.098/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal, calculada com proventos proporcionais, à servidora **ANIVALDA CARDOSO MARTINS MORAIS**, portadora da C.I. nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], 20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 1881-0.

Art. 2º - O valor do benefício será calculado com base nos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a **R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**.

Art. 3º - O valor da aposentadoria de que trata o artigo anterior será custeado pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá – PREVIBREJO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, 25 de julho de 2023.

Por este instrumento Certificamos, Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 25 de julho de 2023 pelo período de 20 dias, objetivando dar conhecimento ao público lotado no quadro (de admissão ou outro) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 4.075 que dispõe sobre aposentadoria voluntária.

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente, 25 de julho de 2023.

Eva Lúcia Soares Carreiro

Nome: Eva Lúcia Soares Carreiro
Função: Agente Administrativo
Matrícula (ou carimbo): Matrícula 1685

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal